



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-2960 - Telefone: 3724-2964

e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2320, de 08 de maio de 2013.

EMENTA: RECONDUZ SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Reconduzir a servidora **Delma Graci Felipe**, no cargo efetivo de Técnica de Enfermagem nível II, conforme decisão que antecipou os efeitos da tutela nos autos do processo nº 0000030-81.2013.8.08.0066 em trâmite nesta Comarca, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 08 de maio de 2013.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 08/05/2013.

Data de Publicação